

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700153

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTI

CNPJ: 01.425.133/0001-72

SIT: 31375

ESCOLA: ESCOLA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua Sebastião Fernandes da Silva Neto, 15 - SAMAMBAIA

FONE: (43) 3622-1106

email: apae_jaboti@yahoo.com.br

Presidente: Silvana de Azevedo Xavier

Rg do Presidente: 4.042.739-2

CPF do Presidente 106.842.368-42

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¹ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 88 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : **1.654.613,64**

Rend Aplicações: **13.968,64**

Total Geral **1.668.582,28**

(um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: IBAITI

MUNICÍPIO: JABOTI

SIT: 31375

TERMO: 201700153

Protocolo 15.776.229-0

Página 1

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700153

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 88 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 88 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 36.042,85	R\$ 0,00	R\$ 36.042,85
2	Março	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
3	Abril	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
4	Maio	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
5	Junho	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
6	Julho	2017	R\$ 33.779,17	R\$ 0,00	R\$ 33.779,17
7	Agosto	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
8	Setembro	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
9	Outubro	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
10	Novembro	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
11	Dezembro	2017	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
12	Janeiro	2018	R\$ 17.939,17	R\$ 0,00	R\$ 17.939,17
13	Fevereiro	2018	R\$ 34.877,48	R\$ 0,00	R\$ 34.877,48
14	Março	2018	R\$ 19.037,48	R\$ 0,00	R\$ 19.037,48
15	Abril	2018	R\$ 19.037,48	R\$ 0,00	R\$ 19.037,48
16	Maio	2018	R\$ 19.037,48	R\$ 0,00	R\$ 19.037,48
17	Junho	2018	R\$ 19.037,48	R\$ 0,00	R\$ 19.037,48
18	Julho	2018	R\$ 19.037,44	R\$ 0,00	R\$ 19.037,44
19	Agosto	2018	R\$ 25.715,00	R\$ 0,00	R\$ 25.715,00
20	Setembro	2018	R\$ 39.770,13	R\$ 0,00	R\$ 39.770,13
21	Outubro	2018	R\$ 25.715,00	R\$ 0,00	R\$ 25.715,00
22	Novembro	2018	R\$ 25.715,00	R\$ 0,00	R\$ 25.715,00
23	Dezembro	2018	R\$ 25.715,00	R\$ 0,00	R\$ 25.715,00

NRE: IBAITI

MUNICÍPIO: JABOTI

SIT: 31375

TERMO: 201700153

Protocolo 15.776.229-0

Página 2

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700153

24	Janeiro	2019	R\$ 48.511,40	R\$ 0,00	R\$ 48.511,40
25	Fevereiro	2019	R\$ 48.511,40	R\$ 0,00	R\$ 48.511,40
26	Março	2019	R\$ 67.645,40	R\$ 7.069,88	R\$ 74.715,28
27	Abril	2019	R\$ 48.511,40	R\$ 0,00	R\$ 48.511,40
28	Maiο	2019	R\$ 48.511,40	R\$ 0,00	R\$ 48.511,40
29	Junho	2019	R\$ 48.511,40	R\$ 0,00	R\$ 48.511,40
30	Julho	2019	R\$ 48.511,42	R\$ 0,00	R\$ 48.511,42
31	Agosto	2019	R\$ 40.214,33	R\$ 0,00	R\$ 40.214,33
32	Setembro	2019	R\$ 54.140,31	R\$ 0,00	R\$ 54.140,31
33	Outubro	2019	R\$ 40.214,31	R\$ 0,00	R\$ 40.214,31
34	Novembro	2019	R\$ 40.214,30	R\$ 0,00	R\$ 40.214,30
35	Dezembro	2019	R\$ 40.214,30	R\$ 0,00	R\$ 40.214,30
36	Janeiro	2020	R\$ 40.214,31	R\$ 0,00	R\$ 40.214,31
37	Fevereiro	2020	R\$ 40.214,31	R\$ 0,00	R\$ 40.214,31
38	Março	2020	R\$ 58.318,11	R\$ 0,00	R\$ 58.318,11
39	Abril	2020	R\$ 40.214,27	R\$ 0,00	R\$ 40.214,27
40	Maiο	2020	R\$ 40.214,31	R\$ 0,00	R\$ 40.214,31
41	Junho	2020	R\$ 40.214,31	R\$ 6.898,76	R\$ 47.113,07
42	Julho	2020	R\$ 40.214,31	R\$ 0,00	R\$ 40.214,31
43	Agosto	2020	R\$ 40.214,31	R\$ 0,00	R\$ 40.214,31
44	Setembro	2020	R\$ 58.318,11	R\$ 0,00	R\$ 58.318,11
45	Outubro	2020	R\$ 40.214,31	R\$ 0,00	R\$ 40.214,31
46	Novembro	2020	R\$ 40.214,31	R\$ 0,00	R\$ 40.214,31
47	Dezembro	2020	R\$ 80.428,61	R\$ 0,00	R\$ 80.428,61
TOTAL			R\$ 1.654.613,64	R\$ 13.968,64	R\$ 1.668.582,28

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.282.726,04
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 102.765,16
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 12.827,28
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 123.188,75
57	3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.083,67
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.613,56
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 7.597,53
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 4.469,49
77	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 27.332,30
223	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 49.362,70
237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 9.745,07
317	4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 10.714,67

NRE: IBAITI

MUNICÍPIO: JABOTI

SIT: 31375

TERMO: 201700153

Protocolo 15.776.229-0

Página 3

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700153

318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 7.815,11
329	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 3.895,63
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 4.978,13
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 10.467,19
TOTAL		R\$ 1.668.582,28

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Larissa Ruzylo Hnatiuk

Gestor - CPF 039.017.309-66

Glauco Roberto Dias

Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Silvana de Azevedo Xavier

Presidente

NRE: IBAITI

MUNICÍPIO: JABOTI

SIT: 31375

TERMO: 201700153

Protocolo 15.776.229-0

Página 4



ePROTOCOLO



Documento: **31375_JABOTI_PLANO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Silvana de Azevedo Xavier** em 19/08/2020 13:44, **Glaucio Roberto Dias** em 02/09/2020 10:37.

Assinado por: **Larissa Ruzyló Hnatiuk** em 18/08/2020 14:54.

Inserido ao protocolo **15.776.229-0** por: **Larissa Ruzyló Hnatiuk** em: 18/08/2020 14:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2c75ba742876e47991b5ce98f6d004fe.